



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12.149, de 28 de abril de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 2.044.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1619, de 26 de abril de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 2.044.700,00** (dois milhões, quarenta e quatro mil e setecentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2005, apurados no balanço patrimonial e financeiro e extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO Nº 12.149 - 28abr2006					
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
1511.061811251.1304	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA POLICIA CIVIL	4490.5200	0202	1.844.700,00	
1511.061811251.2313	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLICIA CIVIL	3390.3000 3390.3900	0202 0202	100.000,00 100.000,00	

T O T A L

2.044.700,00


